



## **EDITAL 2022**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES DE PACIENTES  
PARA PATROCÍNIO ABBOTT  
DIVISÃO DE FARMACÊUTICOS ESTABELECIDOS**



## SUMÁRIO

1.1 Sobre a Abbott .....	3
1.1 Objetivos .....	3
2. Sobre os Projetos .....	4
3. Requisitos e Critérios .....	5
4. Etapa de Inscrição .....	6
5. Etapa de Seleção e Aprovação dos Projetos .....	7
5.1 Concessão do Patrocínio .....	8
6. Calendário .....	8
7. Anexos .....	9
7.1 Ficha de Inscrição .....	9
7.2 Documentos adicionais que serão solicitados para os projetos pré-aprovados .....	12



## 1. Apresentação

### 1.1 Sobre a Abbott

A Abbott é uma empresa líder global de cuidados para a saúde que ajuda as pessoas a viver plenamente em todas as fases da vida. Nosso portfólio de tecnologias que transformam a vida das pessoas abrange todo o universo de cuidados para a saúde, por meio de produtos e negócios líderes em diagnósticos, dispositivos médicos, nutrição e medicamentos de marca.

Acreditamos que sustentabilidade começa com saúde. Ela é a base de tudo. Ajuda as pessoas a prosperar, fortalece as comunidades e alimenta sociedades saudáveis.

Para nós, “sustentabilidade” significa gerir nossa companhia para gerar impacto duradouro para as pessoas que servimos – construindo o futuro dos cuidados para a saúde para ajudar o maior número de pessoas a viver melhor e de forma mais saudável.

Buscamos tornar nossas tecnologias e produtos inovadores mais acessíveis e econômicos, trabalhando para romper barreiras e prover as nossas inovações em saúde para um número cada vez maior de pessoas.

### 1.1 Objetivos

A Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos da Abbott Brasil torna pública a abertura do programa de patrocínio de projetos de Associações de Pacientes ou organizações que desenvolvam projetos com impacto social e define o processo seletivo para o ano de 2022, consoante aos termos deste Edital.

Este Edital tem como compromisso fundamental apoiar projetos e ações de Associações de Pacientes por meio de patrocínio, que tenham como objetivo o desenvolvimento e implementação de projetos em prol da saúde com impacto benéfico a sociedade, comunidades de pacientes, cuidadores e demais agentes da saúde (“Projeto”).

Entende-se por Associação de Pacientes as organizações que atuam no acolhimento, disseminação de informações de qualidade sobre diversas patologias e contribuem para melhorar as condições e o acesso das pessoas ao diagnóstico precoce e correto, aos tratamentos disponíveis e qualidade de vida. Além disso, estes grupos trabalham para dar visibilidade às vidas de pessoas que convivem com doenças, em busca de melhores políticas públicas e privadas para o tratamento destas.

O Programa de Patrocínios consiste em um processo seletivo e que tem por objetivo definir os projetos que serão apoiados pela Abbott em 2022, com base neste Edital.

## 2. Sobre os Projetos

A Abbott, por meio de sua área de *Patient Advocacy* da Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos, convoca as Associações de Pacientes a inscreverem seus Projetos com base neste edital de forma a estabelecer um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das solicitações.

Para o patrocínio a Projetos no exercício de 2022, a Abbott abre as inscrições para projetos novos ou em andamento em alguma das seguintes áreas terapêuticas:

- Oncologia (câncer de pâncreas);
- Fibrose cística;
- Insuficiência exócrina do pâncreas (IEP);
- Sistema nervoso central (epilepsia / transtorno afetivo bipolar).

Os Projetos e/ou ações apoiados por meio de Patrocínio devem ser desenvolvidos independentemente da Abbott e seguir as seguintes linhas de atuação:

**Educação e Capacitação:** atuar em iniciativas educacionais com o intuito de capacitar os pacientes, familiares e cuidadores para um melhor entendimento da doença e seus agravos, bem como conhecimento sobre os tratamentos existentes, podendo adentrar em temas relativos aos sistemas de saúde do Brasil e direitos dos pacientes.

Deve-se ter como objetivo o empoderamento e o cuidado do paciente para que ele seja protagonista no cuidado a saúde e melhorias de acesso.

Neste pilar contempla-se a produção de publicações de caráter educativo sobre as doenças em diferentes formatos e propostas de alcance.

**Conscientização da sociedade:** realizar campanhas para divulgar informações adequadas sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, tratamentos e os profissionais de saúde indicados para acompanhamento do paciente.

As ações desenvolvidas neste pilar podem ser realizadas por diferentes meios, como palestras; seminários; programas de educação continuada; reuniões de pacientes, entre outros.

**Advocacy:** promover engajamento ativo em prol de uma causa, com o objetivo de fomentar o debate sobre o aprimoramento de políticas públicas na área da saúde,

ampliar o conhecimento sobre os direitos dos pacientes, envolver e sensibilizar atores deste processo e colaborar com o acesso ao tratamento adequado e de qualidade.

**Desenvolvimento e Capacitação Institucional:** fortalecer a gestão das associações em busca de melhora constante de suas atividades, incentivar ações de voluntariado e facilitar a coalizão com outras associações visando o fortalecimento da causa.

**\*NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE FOMENTEM A JUDICIALIZAÇÃO.**

### 3. Requisitos e Critérios

**As associações e organizações interessadas em participar deste edital devem:**

- Ser uma organização não governamental e sem fins lucrativos ou uma organização que desenvolva projetos com fins sociais em parceria com uma organização não governamental (pessoa jurídica de direito privado);
- Ser estabelecida e desenvolver projetos no Brasil;
- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Disponibilizar Estatuto ou Contrato Social (Pessoa Jurídica);
- Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
- Apresentar certidão negativa criminal de seus representantes legais e membros de direção, caso o projeto seja elegível ao patrocínio;
- Ser responsável diretamente pelo projeto submetido neste edital;
- Informar caso algum membro diretivo da Instituição faça ou venha a fazer parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou de algum comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente a esfera privada caso o projeto seja elegível ao patrocínio e durante a vigência do contrato a ser estabelecido;
- Responder eventuais questionamentos da Abbott a respeito de sua constituição, sócios, administradores e outros que se façam necessários para a devida diligência e análise pela Abbott;
- É vedado o envio de projetos de empresas com finalidades lucrativas, órgãos públicos, pessoas físicas ou partidos políticos;

- Cada associação / organização poderá enviar até **03 (três)** projetos e necessariamente relacionados à patologia e/ou causa em que trabalha e que se enquadrem em uma das áreas de atuação descritas acima;
- Caso o projeto escolhido não esteja ligado a missão da instituição declarada no estatuto ou contrato social, este deverá justificar com base nos impactos sociais promovidos pela ação proposta.

#### **O apoio financeiro não será concedido para os seguintes fins:**

- Projetos que não estejam voltados para as áreas terapêuticas citadas no item 2 deste edital;
- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos para público leigo;
- Apoio financeiro para pessoas físicas;
- Projetos que fomentem de forma direta ou indireta a judicialização;
- Pesquisa de mercado;
- Hospedagem, viagem e refeições que não estejam intimamente relacionadas à atividade organizada pela Associação ou da atividade patrocinada, sendo que a Associação não pode organizar ou reembolsar despesas de viagens relacionadas a outros motivos, extensões de viagem não relacionadas, viagens extravagantes, para recreação ou entretenimento ou paradas desnecessárias;
- Despesas com viagem, refeição, acomodação ou outros itens de hospitalidade que não forem aprovados com antecedência pela área de OEC (*Office of Ethics and Compliance*) da Abbott;
- Viagens, refeições e custos extras com hotel, incorridos por esposas/maridos ou convidados;
- Atividades em locais inadequados (ex: parques temáticos, cruzeiros e locais luxuosos);
- Pagar taxas ou despesas administrativas e/ou operacionais da associação;
- Projetos relacionados a estudos clínicos.

## **4. Etapa de Inscrição**

Para realizar a inscrição dos projetos é necessário:

- Preenchimento dos formulários descritos no Anexo 1. Para acessar a versão editável, [clique aqui](#);
- Envio da relação de documentos descrita abaixo, por meio do mesmo formulário:

- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual

O prazo estipulado para a submissão dos projetos é de **13/08/2021** a **08/10/2021**.

Os projetos pré-aprovados nesta primeira etapa seguirão para etapa de seleção e aprovação dos projetos.

## 5. Etapa de Seleção e Aprovação dos Projetos

Os projetos que forem pré-aprovados conforme políticas da Abbott seguirão para análise do Comitê de *Patient Advocacy*, composto por representantes das áreas de *Patient Advocacy*, Acesso ao Mercado, Área Médica, Departamento Jurídico, OEC (*Office of Ethics and Compliance*), Comunicação Corporativa e Gerência Geral da Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- Capacidade de gestão da organização (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos);
- Clareza das informações apresentadas, incluindo descrição das atividades e orçamento detalhado;
- Sustentabilidade dos projetos.

Durante o processo de avaliação dos projetos, se necessário, o Comitê de *Patient Advocacy* poderá, por meio da área de *Patient Advocacy* da Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos da Abbott, pedir informações complementares sobre as ações em análise, bem como comprovações dos dados apresentados.

Os projetos pré-aprovados pelo Comitê de *Patient Advocacy* serão acionados para entrega de documentos adicionais, conforme descrito no Anexo 7.2.

Reforçamos que este Edital atende às disposições da Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso tenha qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira exercer seus direitos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, encaminhe um e-mail para [privacybrasil@abbott.com](mailto:privacybrasil@abbott.com). Para saber mais sobre como a Abbott efetua o tratamento de seus dados, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

## 5.1 Concessão do Patrocínio

Para os Projetos selecionados, a Abbott entrará em contato por meio da área de *Patient Advocacy* da Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos por e-mail ou telefone, com a Instituição para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceira e repasse do valor. As Associações que tiverem projetos aprovados, passarão em um primeiro momento pelos processos de 3PP (*Third Party Process*) e o Cadastro no MDG (*Master Data Governance*) como etapa preliminar a elaboração da proposta comercial e celebração do contrato.

Como condição para o Patrocínio mediante contrapartidas, após envio e aceite da proposta comercial formal, as partes deverão celebrar um contrato por escrito.

Ao término das atividades e ações apoiadas pela Abbott, a Associação deverá encaminhar um relatório informando e evidenciando as ações que foram patrocinadas por meio do subsídio oferecido no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução.

Os solicitantes serão informados sobre o deferimento ou não de seus pedidos. No caso de deferimento, o valor poderá ser total ou parcial a critério exclusivo da Abbott.

## 6. Calendário

<b>Etapas</b>	<b>13/Ago/2021</b>	<b>08/Out/2021</b>	<b>10/Dez/2021</b>	<b>Até 17/Jan/2022</b>
Submissão das inscrições				
Avaliação dos Projetos pelo Comitê Deliberativo				
Aprovação dos Projetos – Contato com as Instituições				



## 7. Anexos

### 7.1 Ficha de Inscrição

[Clique aqui](#) para preenchimento da Ficha de Inscrição em formato editável.

#### Dados da Instituição

Dados da Instituição			
Nome da Associação:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade / UF:		CEP:	
Nome do Respondente:			
Cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Dossier sobre a Associação:			
A associação já recebeu patrocínio da Abbott para outros projetos?	<input type="checkbox"/> NÃO	-	
	<input type="checkbox"/> SIM	Qual o nome do projeto (s):	
		Em qual ano houve a implementação do projeto (s)	
		Qual o valor de patrocínio concedido para o projeto(s):	
Quantidade de pacientes assistidos diretamente / cadastrados pela Associação:			
Projeto			
Nome do projeto:			
Área terapêutica:	<input type="checkbox"/> Oncologia (câncer de pâncreas) <input type="checkbox"/> Fibrose cística <input type="checkbox"/> Insuficiência exócrina do pâncreas (IEP) <input type="checkbox"/> Sistema nervoso central (epilepsia / transtorno afetivo bipolar)		
Tipo de projeto/ Linha de atuação:	<input type="checkbox"/> Educação e Capacitação <input type="checkbox"/> Conscientização da sociedade <input type="checkbox"/> <i>Advocacy</i> <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Capacitação Institucional		

Descrição do projeto (Resumo):			
Digital ( ) Presencial ( )	Local do Projeto:		
Data:		Duração:	
Público-alvo			Número de Pessoas Impactadas:
Custo geral do projeto:	R\$	Recurso solicitado à Abbott:	R\$
Contrapartida institucional:			
O projeto possui outros apoiadores:	( ) SIM Quais:		( ) NÃO

### Apresentação do projeto

Apresente os Objetivos Gerais, Específicos e as Estratégias do projeto, deixando de forma clara como a associação pretende trabalhar a linha de atuação selecionada.

Descreva também as atividades por estratégia com a respectiva expectativa de gastos e cronograma de implantação e as contrapartidas que viabilizem a totalidade do orçamento com a identificação da origem dos recursos próprios ou de terceiros.

### Objetivos do projeto

Sobre o projeto			
Objetivos gerais:			
Objetivos específicos	Ação	Resultados esperados	
		Qualitativo	Quantitativo



## Avaliação e resultados esperados do projeto

Descreva os critérios de avaliação e mensuração de resultados do projeto. Destaque quais são os indicadores, a fonte e frequência de coleta dos dados.

Resultados	Indicadores

## 7.2 Documentos adicionais que serão solicitados para os projetos pré-aprovados

### ▪ **Habilitação jurídica:**

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- Documentos do Representante Legal (procuração, nomeação em ata de assembleia);
- Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

### ▪ **Habilitação fiscal e trabalhista:**

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;

Para informações adicionais e dúvidas remanescentes, entre em contato com a área de ***Patient Advocacy*** da Divisão de Farmacêuticos Estabelecidos por meio do e-mail [associacaodepacientes@abbott.com](mailto:associacaodepacientes@abbott.com)

Data de Publicação: 13/08/2021

---

